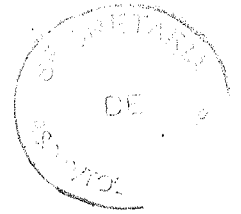


SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2014
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2014



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/2014 DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENE, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DO PAULISTA E, DO OUTRO, A EMPRESA RM TERCEIRIZAÇÃO LTDA – EPP, NOS TERMOS QUE SE SEGUEM:

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães, s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio da **Secretaria Municipal de Educação**, com sede à Rua Floriano Peixoto, S/N - Centro, Paulista/PE, nos termos do **Decreto Municipal nº 20/2017**, neste ato representada por seu Secretário Sr. **José Carlos Ribeiro Barbosa Júnior**, brasileiro, casado, pós-graduado em gestão pública, portador da Cédula de Identidade nº 4.978.268 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.468.354-40, e residente e domiciliado na cidade de Recife/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro, a empresa **RM TERCEIRIZAÇÃO LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.465.222/0001-01, com sedé à Rua Alfredo Carvalho, nº 56, Espinheiro, CEP 52.021-040, Recife/PE, neste ato representada pelos sócios administradores, Sr. **Romero Jatobá Cavalcanti Filho**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 2.179.118 SDS/PE, inscrito no CPF/MF nº 449.522.014-49, e a Sra. **Maura Costa de Sá Pessoa**, brasileira, solteira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 2.058.265 SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº 456.547.604-59, ambos residentes e domiciliados à Rua Antônio Rangel, nº 84, Apt. 1101, Encruzilhada, CEP 52.030-090, Encruzilhada, Recife/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 156/2014**, referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e conservação predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para atender à Secretaria de Educação do Município do Paulista, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 1.327/2017**, da Secretaria de Educação do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de Renovação com Repactuação (MONTANTE A)** ao **Contrato nº 156/2014**, referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e conservação predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para atender à Secretaria de Educação do Município do Paulista, fica renovado o prazo de vigência do citado instrumento contratual pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **14 de agosto de 2017 a 13 de agosto de 2018**, bem como, reajustado o valor global pelo período mencionado, passando de R\$ **3.297.306,60 (três milhões duzentos e noventa e sete mil trezentos e seis reais e sessenta centavos)**, para R\$ **4.279.425,00 (quatro milhões duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)**, tendo como fundamento suas cláusulas quarta, quinta, sexta e décima segunda, conforme quadros descritos abaixo:



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALORES REPACTUADOS (R\$) | | |
|--|--|------------|---------------------------|--------------|--------------|
| | | | UNITÁRIO MENSAL | TOTAL MENSAL | TOTAL ANUAL |
| 01 | Auxiliares de serviços gerais SEM INSALUBRIDADE, 44 horas semanais COM MATERIAL. | 65 | 3.238,85 | 210.525,25 | 2.526.303,00 |
| 02 | Auxiliares de serviços gerais SEM INSALUBRIDADE, 44 horas semanais SEM MATERIAL. | 50 | 2.921,87 | 146.093,50 | 1.753.122,00 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 4.279.425,00 (quatro milhões duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) | | | | | |

Parágrafo Primeiro – Justifica-se o presente instrumento devido o objeto contratado ser um serviço imprescindível para a realização das atividades institucionais diárias e a sua continuidade, fundamentada no art. 57, II, da Lei 8.666/93. Justifica-se a renovação com a devida repactuação dos valores, tendo por base na Convenção Coletiva de Trabalho – CCT nº PE000208/2017, registrado no MTE em 09 de fevereiro de 2017. Salienta-se que o órgão contratante julga que os serviços vêm sendo prestados de forma satisfatória, sem qualquer ocorrência irregular, ou problemas na sua execução, observa-se que a presente renovação é mais vantajosa para a administração.

Parágrafo Segundo – Fica assegurado o direito ao reajuste do Montante “B” (Insumos), após análise/aprovação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, mediante emissão de parecer, e da aprovação da Secretaria de Controladoria, Planejamento e Gestão.

Parágrafo Terceiro – De acordo com a **Cota SAJ/DP Nº 041/2017** e **Parecer SUPCONT nº 005/2017**, é cabível o pagamento das diferenças não faturadas pela **CONTRATADA**, levando-se em conta a quantidade de postos efetivamente ocupados, considerando a retroatividade dos novos salários a partir da data base (1ª de janeiro de 2017) da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT nº PE000208/2017, que fixou a vigência da citada CCT no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Os recursos necessários à execução do presente Termo Aditivo serão custeados pela seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria de Educação do Município do Paulista

Nota de Empenho nº 2017-000001694

Atividade: 4017 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Elemento: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 10406 – Recursos do FUNDEB – Outras Despesas (40%)

Valor Empenhado: R\$ 1.711.507,72 (um milhão setecentos e onze mil, quinhentos e sete reais e setenta e dois centavos).

Parágrafo Primeiro – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 A **CONTRATADA**, para execução dos serviços objeto deste Termo, prestará no ato da assinatura do presente instrumento, em favor da **CONTRATADA**, garantia fixada no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato, nos termos do artigo 56, §2º, da Lei nº 8.666/93, podendo a **CONTRATADA** optar por uma das modalidades de garantia previstas no citado diploma legal.

3.2 A garantia terá o seu valor atualizado nas mesmas condições previstas para o contrato e somente será liberada após a comprovação inequívoca do pagamento de todos os encargos trabalhistas e previdenciários, por parte da **CONTRATADA** mediante cópias autenticadas de todos os documentos exigidos pela legislação, de cada um de seus empregados, referentes ao mês anterior.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 Integram e complementam o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 1.327/2017**, que solicita o **Termo Aditivo de Renovação com repactuação (MONTANTE A) DE Contrato**

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

nº 156/2014, firmado com sua respectiva justificativa, nos termos do Parecer SAJ/DP nº 155/2017, Cota SAJ/DP nº 041/2017, Parecer SUPCONT nº 005/2017, da Gerente de Contabilidade, Sr^a. Silvana Freitas da Mota Silveira, e Despacho nº 0777/2017, da Secretaria de Controladoria, Planejamento e Gestão, que concede repactuação de valor referente ao Montante "A", devidamente emitido pelo Secretário de Educação do Município do Paulista, Sr. José Carlos Ribeiro Barbosa Júnior, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO E DO FORO

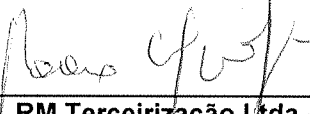
5.1 Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais, todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 156/2014, de 14 de agosto de 2014, naquilo em que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista/PE, 11 de agosto de 2017.

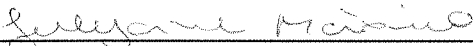


José Carlos Ribeiro Barbosa Júnior
Secretário de Educação

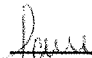


RM Terceirização Ltda – Epp
Contratada

Testemunhas:



CPF/MF: 097.325.754-76



CPF/MF: 969.829.262-49





Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 156/2014

5º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 156/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 003/2014

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 001/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 030/2014

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CONTRATADA: RM TERCEIRIZAÇÃO LTDA – EPP.

CNPJ/MF: 05.465.222/0001-01

OBJETO: Termo Aditivo de Prorrogação de prazo de vigência e reajuste de valor ao Contrato nº 156/2014, referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de limpeza e conservação predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão de obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, para atender à Secretaria de Educação do Município do Paulista, fica renovado o prazo de vigência do citado instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de agosto de 2017 a 13 de agosto de 2018, bem como, fica reajustado o valor global pelo período mencionado, passando de R\$ 3.297.306,60 (três milhões duzentos e noventa e sete mil trezentos e seis reais e sessenta centavos), para R\$ 4.279.425,00 (quatro milhões duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e vinte e cinco reais), tendo como fundamento suas cláusulas quarta e sétima.

Fica assegurado o direito ao reajuste do Montante “B” (Insumos), após análise/aprovação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, mediante emissão de parecer, e da aprovação da Secretaria de Controladoria, Planejamento e Gestão.

De acordo com a Cota SAJ/DP Nº 041/2017 e Parecer SUPCONT nº 006/2017, é cabível o pagamento das diferenças não faturadas pela CONTRATADA, levando-se em conta a quantidade de postos efetivamente ocupados no período de janeiro a abril de 2017, considerando a retroatividade dos novos salários a partir da data base (1ª de janeiro de 2017) da Convenção Coletiva de Trabalho – CCT nº PE000208/2017, que fixou a vigência da citada CCT no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

GARANTIA CONTRATUAL: 5% (cinco por cento) do valor global contratado.

NOTA(S) DE EMPENHO: 2017-000001694

ATIVIDADE(S): 4017 (Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental) / **ELEMENTO(S):** 33 90 39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) / **FONTE(S):** 10406 (Recursos do FUNDEB - Outras Despesas (40%).

TIPO DE EMPENHO: Estimativo

ASSINATURA: 11/08/2017.

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

D.O.M.E.PE: 03/10/2017

D.O.U: ____/____/____.

D.O.E.PE (CEPE): ____/____/____.

